

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047918289

EDITAL Nº 10/2024/SEAS-CODS
2º RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 634/2021 (0021076611), no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Resultado Preliminar referente ao EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS, 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS, 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS com os candidatos que atenderam aos requisitos necessários para ingressar nos cursos de qualificação e formação profissional.

2º RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS APROVADOS

O 2º Resultado Preliminar dos 44 cursos de qualificação e 1 curso de formação técnica seguirão no Anexo 2º Resultado Preliminar deste Edital.

Anexo 2º Resultado Preliminar: https://drive.google.com/file/d/1GACDuu647bRLwKvUk-CJ_TkVfV90onxz/view?usp=sharing

Legenda CLASSIFICAÇÃO:

APROVADO: INSCRITO DENTRO DOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA.**CLASSIFICADO:** INSCRITO EM DECLARAÇÃO DE INTERESSE.

OBSERVAÇÃO: O BENEFICIÁRIO CUJA INSCRIÇÃO NO 2º RESULTADO PRELIMINAR, ESTEJA "APROVADA" E QUE NÃO FOI HOMOLOGADA OU QUE NÃO RECEBEU QUALQUER CONTATO DAS INSTITUIÇÕES SENAI OU SENAC, REFERENTE A TODOS OS CURSOS, deverá comparecer presencialmente nas unidades ou entrar em contato com as instituições.

Anexo Informação dos locais e contatos das instituições:
<https://drive.google.com/file/d/1VOZXhTuhEnEB0rqzLrUrFOcRvtAWvI8U/view?usp=sharing>

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (69) 9 8491-4963 ou vencer@seas.ro.gov.br.**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 (0021076611)

Protocolo 0048225799

Resolução N. 7/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 24 de abril de 2024, às 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024 (SEI nº 0047494188), com base na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica, da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CASA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0048208800

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
- FEASE

Portaria de férias nº 6115 de 26 de abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/20886>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/04/2024, às 14:01